



# Câmara Municipal de Aporé

CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.go.leg.br/](http://www.apore.go.leg.br/)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

Portaria nº 035/2024, de 13 de dezembro de 2024.

*“Dispõe sobre Período de Recesso Administrativo da Câmara Municipal de Aporé e dá outras providências”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de recesso parlamentar, compreendido entre os dias 15 de dezembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Que não haverá expediente ao público na Câmara Municipal de Aporé-GO durante o recesso parlamentar, período compreendido entre os dias 16 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Para quaisquer serviços que eventualmente se façam necessários, notadamente de caráter de urgência, durante o período mencionado no artigo anterior, poderão ser encaminhados pelo e-mail: [aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com), e ficarão de sobreaviso para a respectiva realização os seguintes servidores: Sandra Maria da Silva - Secretária Geral (064 99627-3310), Silvana Figueiredo Fernandes - Procuradora Jurídica (064 98424-3352); Lucas Mendes da Silva Queiroz – Auditor de Controle Interno (064 99952-1512), e Renata Clara Silva Santos Peres (064 99283-4066).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, em 13 de dezembro de 2024.

---

**CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Aporé

*Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000*  
**APORÉ-GO**